



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MAGIA DE NATAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052609/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BLUMENAU

Endereço: XV DE NOVEMBRO Número: 759 Complemento: ANDAR 4 SALA 413 E 414

Bairro: CENTRO Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89010-902

CNPJ/MF nº: 82.659.715/0001-15

1.2 - Aderentes:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI VIACREDI

Endereço: HERMANN HERING Número: 1125

Bairro: BOM RETIRO Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89010-971

CNPJ/MF nº: 82.639.451/0001-38

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/11/2026 a 14/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/11/2026 a 12/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade assemelhada a sorteio, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, sendo aberta à participação de pessoas físicas e domiciliadas no Brasil.

Durante o prazo de participação da campanha "MAGIA DE NATAL", no período das 00h00 do dia 02/11/2026 às 23h59 do dia 14/01/2027, horário oficial de Brasília/DF, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras e seus múltiplos em uma das lojas participantes, o cliente receberá um cupom contendo um QR Code com código promocional aleatório, para cadastrar no APP da CDL Blumenau e concorrer a prêmios. O cliente terá direito a receber no máximo 30 (trinta) cupons por compra realizada e poderão ser cadastrados até 200 (duzentos) cupons por CPF.

Para participar da promoção, o cliente deverá, após a compra, realizar seu cadastro e do(s) cupons(s) por meio do APP da CDL Blumenau e confirmar a leitura e adesão aos termos do Regulamento.

Os participantes poderão consultar seus números da sorte, através do APP da CDL Blumenau antes da realização de cada sorteio e durante toda a Campanha.

Será gerado 1 (um) número da sorte para cada cupom cadastrado. Os números da sorte, gerados aleatoriamente, serão formados por sete dígitos, sendo que cada número da sorte gerado é único para cada CPF participante. Por nenhuma circunstância será alterado o CPF cadastrado pelo participante.

Os participantes devem manter sob sua guarda e zelo os cupons e/ou Notas Fiscais de compras até o final da promoção, sob pena de não receberem seus prêmios caso sejam contemplados.

As compras não serão cumulativas, ou seja, serão fornecidos tantos números da sorte quanto forem múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais) adquiridos de uma só vez, sendo desprezadas frações excedentes. Os cupons serão entregues no ato da compra pelo estabelecimento comercial participante, o qual é o único responsável pelo controle e distribuição dos mesmos.

Não fazem parte da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70951/1.972 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

Não poderão participar da promoção: pessoas jurídicas; os estrangeiros que não estiverem inscritos no cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF); os membros da diretoria executiva, do conselho fiscal e os colaboradores da CDL Blumenau, bem como seus cônjuges e filhos; agências de propaganda e promoção das empresas mandatárias e aderentes e demais pessoas e empresas que de forma direta ou indireta tenham participação na criação e operacionalização da presente promoção. A participação dos sócios proprietários das empresas aderentes, seus cônjuges e filhos fica proibida exclusivamente em relação aos números da sorte contemplados nas empresas da qual fazem parte. A participação dos colaboradores das empresas aderentes fica proibida exclusivamente em relação aos números da sorte contemplados nas empresas em que sejam empregados.

Para realizar o cadastro, é obrigatório o preenchimento dos seguintes dados: nome completo, CPF, endereço completo, data de nascimento, sexo, telefone fixo, telefone celular e e-mail.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento.

Para participação de menor de 18 (dezoito) anos, este deverá estar autorizado pelo seu representante legal e, caso seja ganhador, deverá retirar o prêmio acompanhado pelo seu representante legal, devidamente identificado com documento oficial com foto.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/11/2026 20:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 00:00 a 17/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua XV de Novembro NÚMERO: 759 COMPLEMENTO: Sala 413/414 4º andar - Shopping H BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89010-902
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	300,00	3.600,00	0	99	1
12	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	500,00	6.000,00	0	99	2
3	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	1.000,00	3.000,00	0	99	3

DATA: 26/11/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 00:00 a 24/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua XV de Novembro NÚMERO: 759 COMPLEMENTO: Sala 413/414 4º Andar - Shopping H BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89037-050
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
13	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	300,00	3.900,00	0	99	1
12	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	500,00	6.000,00	0	99	2
5	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	1.000,00	5.000,00	0	99	3

DATA: 03/12/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 00:00 a 01/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua XV de Novembro NÚMERO: 759 COMPLEMENTO: Sala 413/414 4º Andar - Shopping H BAIRRO: Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	1.000,00	8.000,00	0	99	1
12	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	500,00	6.000,00	0	99	2
15	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	300,00	4.500,00	0	99	3

DATA: 10/12/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 00:00 a 08/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua XV de Novembro NÚMERO: 759 COMPLEMENTO: Sala 413/414 4º Andar - Shopping H BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89010-902
LOCAL DA APURAÇÃO: Administradora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
18	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	300,00	5.400,00	0	99	1
15	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	500,00	7.500,00	0	99	2
9	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	1.000,00	9.000,00	0	99	3

DATA: 17/12/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 00:00 a 15/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua XV de Novembro NÚMERO: 759 COMPLEMENTO: Sala 413/414 4º Andar - Shopping H BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89010-902
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
18	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	300,00	5.400,00	0	99	1
15	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	500,00	7.500,00	0	99	2
10	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	1.000,00	10.000,00	0	99	3

DATA: 21/12/2026 00:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 00:00 a 19/12/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/12/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua XV de Novembro NÚMERO: 759 COMPLEMENTO: Sala 413/414 4º Andar - Shopping H BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89010-902
 LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
20	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	300,00	6.000,00	0	99	1
16	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	500,00	8.000,00	0	99	2
13	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	1.000,00	13.000,00	0	99	3

DATA: 28/12/2026 00:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 00:00 a 26/12/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua XV de Novembro NÚMERO: 759 COMPLEMENTO: Sala 413/414 4º Andar - Shopping H BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89010-902
 LOCAL DA APURAÇÃO: Administradora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
13	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	1.000,00	13.000,00	0	99	1
13	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	500,00	6.500,00	0	99	2
16	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	300,00	4.800,00	0	99	3
1	Automóvel Tera Comfort TSI - 116 cv - Total Flex - Modelo 2026, Cor Branca O KM	135.780,00	135.780,00	0	99	4
1	Motocicleta Burgmann, ADX 125, Ano/Modelo 2026/2027 na cor Preta OKM	16.950,00	16.950,00	0	99	5

DATA: 14/01/2027 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 00:00 a 12/01/2027 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/01/2027

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua XV de Novembro NÚMERO: 759 COMPLEMENTO: Sala 413/414 4º Andar - Shopping H BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89010-902

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	300,00	4.500,00	0	99	1
12	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	500,00	6.000,00	0	99	2
5	Vale compra referente à promoção Magia de Natal 2026 que poderá ser utilizado pelo ganhador em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, conforme lista disponibilizada no APP e site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br), com prazo de utilização de 180 dias.	1.000,00	5.000,00	0	99	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
302	310.330,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: será formado por 7 números, sendo que os dois primeiros números correspondem à série e os cinco últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12 (série); 12.345 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será

considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: a definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal.

NOTA: caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: a definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado: série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte", que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado", e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: no caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: a geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do cliente, impedindo-o de receber as premiações a que fizer jus se for contemplado. Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

A Mandatária terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o cadastro será desconsiderado e não ensejará direito aos prêmios objetos desta promoção nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, ao sorteio de novo número da sorte.

Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas das 00h00 do dia 02/11/2026 às 23h59 do dia 14/01/2027, sendo que o período para a realização do cadastro no site é o mesmo, desclassificando-se todos os números de sorte referentes a cupons com rasuras e/ou erros de qualquer tipo. Os números da sorte com os quais os participantes concorrerão aos prêmios estarão disponíveis após o cadastramento para consulta através do acesso ao APP da CDL Blumenau.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos contemplados será realizada em até 7 (sete) dias úteis após a extração da Loteria Federal, conforme as datas listadas no item 9 do regulamento (Apurações e descrição de prêmios), no APP da empresa mandatária da campanha, e permanecerá publicada no APP, bem como nas redes sociais (Facebook e Instagram) e site www.cdlblumenau.com.br, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do último sorteio da campanha. Além disso, os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes dos ganhadores. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todos os materiais e meios utilizados na divulgação da promoção. Os contemplados serão notificados por telefone, e-mail ou WhatsApp até 7 dias úteis da extração da loteria federal.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito aos prêmios é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos contemplados serão arcadas pela promotora. Os Contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

O prazo para a entrega dos prêmios desta promoção é de até 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro e serão entregues aos ganhadores sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração, na sede da empresa promotora ou na loja onde foi efetivada a compra pelo contemplado, de acordo com o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Os ganhadores da promoção poderão utilizar os vales-compras em qualquer um dos estabelecimentos aderentes à campanha, no prazo de 180 dias conforme lista disponibilizada no APP site da CDL Blumenau (www.cdlblumenau.com.br).

O cartão vale-compra não poderá ser utilizado para a aquisição de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a pessoa jurídica mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF recolhida na rede bancária com o

A empresa promotora comprovará a aquisição dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o art. 15, § 1º do Decreto nº 70.951/1.972. Devido à sua natureza, os prêmios desta promoção não serão exibidos, porém, a descrição completa constará no Regulamento da promoção e a empresa promotora se compromete à sua comprovação, conforme o artigo 34, inciso I da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

A responsabilidade da mantenedora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor em caso de qualquer problema, acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção. Com a participação nesta promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

A prestação de contas da promoção será encaminhada à Secretaria de Prêmios e Apostas- SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta promoção, cuja decisão será submetida à apreciação da Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

A presente promoção e seu resultado serão divulgados no APP, site da CDL Blumenau e mídias sociais (Facebook e Instagram). Todos os materiais de divulgação conterão o número do Certificado de Autorização emitido pela Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF, de acordo com o art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SEAE - Ministério da Fazenda, e o ganhador será notificado por telefone, e-mail ou WhatsApp.

O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes na sede da mandatária e em todas as lojas participantes, bem como no APP e site www.cdlliblumenau.com.br.

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando, na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e

deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/09/2026 às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VVK.SMV.NFP